


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.042262/2020-91

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 001/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA AGE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 660493 e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **AGE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.091.715/0001-01**, sediada na Avenida Amazona, nº 3.393, Bairro Barroca, CEP: 30.285-060, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto de Miranda, portador da Carteira de Identidade nº M 4.069.957, expedida pela SSP/MG e CPF nº 666.691.706-53, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.042262/2020-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2021, decorrente do **Pregão nº 176/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 37 (SEI nº 3680928).

**2. DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** passará a ser de **R\$ 26.620,40** (vinte e seis mil seiscentos e vinte reais e quarenta centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor proposto por posto	Qtde. de postos	Qtde total de empregados	Valor total do serviço
Vigilante 12x36 - Diurno	6.138,21	1	12.276,42	2	2	<b>12.276,42</b>
Vigilante 12x36 - Noturno	7.171,99	1	14.343,98	2	2	<b>14.343,98</b>

<b>Valor Mensal dos Serviços</b>				<b>4</b>	<b>4</b>	<b>26.620,40</b>
----------------------------------	--	--	--	----------	----------	------------------

2.2. O valor global do contratado será acrescido em **R\$ 33.979,00** (trinta e três mil novecentos e setenta e nove reais), sendo **R\$ 2.864,50** (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) para a **1ª vigência (01/01/2022 a 24/02/2022)** e **R\$ 31.114,50** (trinta e um mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos) para a **2ª vigência (24/02/2022 a 24/02/2023)**, conforme quadro a seguir:

<b>Período</b>	<b>Valor</b>
Retroativo (01/01/2022 a 24/02/2022)	2.864,50
<b>Subtotal 1ª Vigência</b>	<b>2.864,50</b>
Retroativo (24/02/2022 a 31/05/2022)	<b>9.253,18</b>
Jun/2022	2.484,24
Jul/2022	2.484,24
Ago/2022	2.484,24
Set/2022	2.484,24
Out/2022	2.484,24
Nov/2022	2.484,24
Dez/2022	2.484,24
Jan/2023	2.484,24
Fev/2023 (24 dias)	1.987,39
<b>Subtotal 2ª Vigência</b>	<b>31.114,50</b>
<b>Total</b>	<b>33.979,00</b>

2.3. Portanto, o **valor global acumulado** para a **1ª vigência (01/01/2022 a 24/02/2022)** passa a ser de **R\$ 292.212,80** (duzentos e noventa e dois mil duzentos e doze reais e oitenta centavos), e o **valor global acumulado** para a **2ª vigência (24/02/2022 a 24/02/2023)** passa a ser de **R\$ 320.748,42** (trezentos e vinte mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

2.4. O CONTRATO ORIGINAL passou a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) juntadas ao presente instrumento (SEI nº 3664195 e 3664215).

### 3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2022, sendo devido o pagamento retroativo de **R\$ 12.117,68** (doze mil cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos), para o período de **jan/2022 a mai/2022**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

<b>Mês/Ano</b>	<b>Valor contratado</b>	<b>Valor pago CCT 2021</b>	<b>% Sem o valor contratado</b>	<b>Valor proposto CCT 2022</b>	<b>Proporção sem o valor pago</b>	<b>Diferença (R\$) (RETROATIVO)</b>
Jan/2022	24.136,16	23.659,13	98,0236%	26.567,24	26.042,16	<b>(2.383,03)</b>
Fev/2022	24.136,16	23.900,49	99,0236%	26.567,24	26.307,83	<b>(2.407,34)</b>
Mar/2022	24.136,16	23.900,49	99,0236%	26.567,24	26.307,83	<b>(2.407,34)</b>
Abr/2022	24.136,16	23.900,49	99,0236%	26.620,40	26.360,47	<b>(2.459,98)</b>
Mai/2022	24.136,16	23.900,49	99,0236%	26.620,40	26.360,47	<b>(2.459,98)</b>
<b>Total</b>						<b>(12.117,68)</b>

3.1.1. O retroativo abrange duas vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência 1	Retroativo (01/01/2022 a 24/02/2022)	(2.864,50)
Vigência 2	Retroativo	(9.253,18)

	(24/02/2022 a 31/05/2022)	
<b>Total</b>		<b>(12.117,68)</b>

#### 4. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Darizon Alves de Andrade  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**AGE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**

Paulo Roberto de Miranda  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE MIRANDA, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 20/06/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3682324** e o código CRC **9E31A309**.